



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 2604/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decretos Municipais nº 2103/2023 ao nº 2125/2023 e alterações, que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal nº 1.115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município de Varre-Sai e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 13/10/2026 às 9:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 13/10/2026 às 9:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



C.P.L.

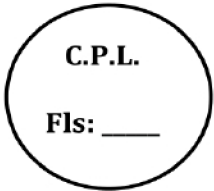
Fls: ____

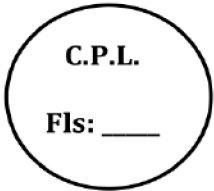
Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;







C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

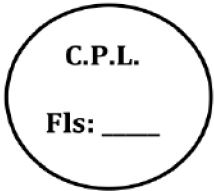
5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.25 - DA PROPOSTA READEQUADA, MARCA/MODELO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.25.1 - Encerrada a etapa competitiva e convocado o licitante mais bem classificado para apresentação da proposta readequada, deverão ser informados, para cada item, a marca, o fabricante e o modelo/referência do produto ofertado, quando aplicável, acompanhados dos catálogos, fichas técnicas, registros, certificados ou demais documentos exigidos neste Termo de Referência para análise de sua conformidade.

5.25.2 - A marca e/ou o modelo indicados pelo licitante no cadastramento inicial da proposta constituirão, em regra, referência do produto ofertado. Excepcionalmente, no momento da apresentação da proposta readequada, poderá ser admitida sua alteração, por iniciativa do próprio licitante e mediante justificativa expressa, desde que o produto substituto:

a) atenda integralmente às especificações e aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;

b) apresente padrão de qualidade igual ou superior ao produto inicialmente indicado;

c) não implique alteração prejudicial às condições da proposta ou redução da qualidade do objeto;

d) não resulte em majoração do preço decorrente da etapa competitiva; e

5.25.3 - A alteração prevista no item anterior deverá ocorrer por ocasião da apresentação da proposta readequada, antes da análise definitiva de conformidade do produto pela Pregoeira, acompanhada da respectiva justificativa e dos catálogos, fichas técnicas, registros, certificados ou demais documentos necessários à verificação do atendimento às especificações.

5.25.4 - A faculdade de alteração da marca e/ou modelo não poderá ser utilizada como oportunidade de saneamento de produto tecnicamente incompatível. Assim, caso a marca ou modelo submetido à análise da Pregoeira seja rejeitado por não atender às especificações técnicas ou demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, não será admitida sua substituição por outra marca ou modelo, devendo a proposta ser desclassificada, observadas as disposições do edital.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.25.5 - A regra do item anterior aplica-se tanto à marca/modelo mantidos desde o cadastramento inicial quanto àqueles eventualmente alterados pelo próprio licitante quando da apresentação da proposta readequada. Submetido determinado produto à análise e constatado o seu não atendimento às especificações, não será concedida nova oportunidade para apresentação sucessiva de produtos até que um deles seja considerado adequado.

5.25.6 - Concluída a análise e aceita a proposta readequada, a marca e o modelo nela definitivamente indicados passarão a vincular o licitante e integrarão as condições do futuro registro de preços, não sendo admitida nova alteração durante o procedimento licitatório.

5.26 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS DOS LOTES

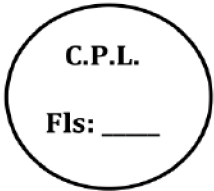
5.26.1 - A proposta readequada deverá refletir o resultado efetivamente obtido na etapa de disputa e eventual negociação, não sendo admitida a majoração do valor final declarado vencedor.

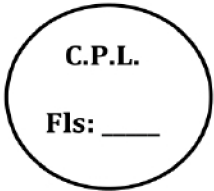
5.26.2 - Nos lotes compostos pelo agrupamento de dois ou mais itens, a readequação dos respectivos preços unitários deverá observar, tanto quanto matematicamente possível, aplicação linear do desconto obtido sobre o valor global do lote, preservando a proporcionalidade entre os preços inicialmente propostos e o resultado alcançado na etapa competitiva.

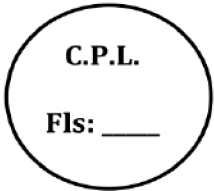
5.26.3 - Não será admitida a redistribuição arbitrária dos valores entre os itens do lote com a finalidade de elevar o preço unitário de determinados produtos ou reduzir artificialmente o preço de outros, devendo a proposta readequada preservar a coerência econômica da composição originalmente apresentada e observar, em todos os casos, os preços máximos admitidos pela Administração.

5.26.4 - Quando, em razão da aplicação do desconto linear e dos necessários arredondamentos dos preços unitários, não for matematicamente possível alcançar exatamente o valor global correspondente ao último lance ofertado, o licitante deverá realizar os ajustes necessários nos valores unitários, preservada a proporcionalidade da proposta, sendo admitida a apresentação de valor global final inferior ao lance declarado vencedor.

5.26.5 - Em nenhuma hipótese os ajustes realizados para fechamento do lote poderão resultar em valor global superior ao último lance ou valor final decorrente da negociação, nem em preço unitário superior ao respectivo valor máximo admitido pela Administração.









C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

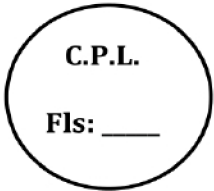
7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

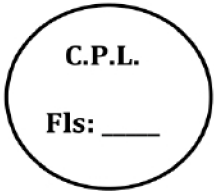
7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

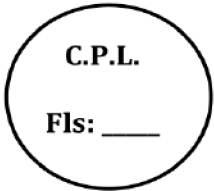
7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS









C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

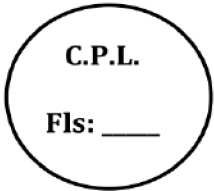
a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

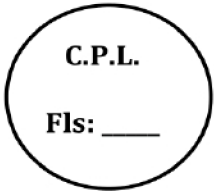
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

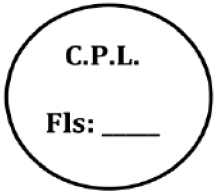
b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

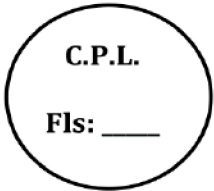
c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do











C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

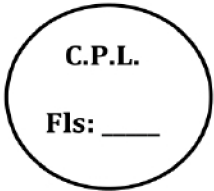
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Relação dos materiais, descrição, quantidade e valores referenciais em arquivo anexo		

4.1 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, PODERÁ ser considerado INDÍCIO de inexequibilidade a proposta com valor inferior 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso a Pregoeira PODERÁ exigir a comprovação de exequibilidade da proposta, concedendo o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.2 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, SERÁ considerada inexequível a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a Licitante estará OBRIGADA a apresentar a



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

comprovação da exequibilidade da proposta, devendo a Pregoeira conceder o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela Licitante no prazo fixado pela Pregoeira, e poderá ocorrer através das seguintes alternativas:

4.3.1 - Apresentação de planilha de custo detalhada que demonstre como o preço foi formado, incluindo todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, etc.) e indiretos (administração, encargos sociais, etc.). Essa planilha deve detalhar todos os componentes que compõem o preço final da proposta, justificando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos e garantir a execução do contrato e deverá ser acompanhada de orçamentos, notas fiscais, catálogos ou outros documentos que dão suporte ao preço apresentado.

4.3.2 - Comprovação de recursos e materiais: A comprovação de que o licitante tem acesso aos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução do contrato. O licitante pode apresentar cópia de contratos de fornecimento com fornecedores, listagem de equipamentos próprios ou alugados necessários para a execução do contrato, documentos que comprovem a existência de contratos de compra de insumos e materiais necessários para a execução do contrato, comprovação de capacidade logística para entrega ou execução dentro dos prazos estipulados.

4.3.3 - Histórico de execução de contratos anteriores: A apresentação de um histórico de contratos anteriores com execução bem-sucedida, especialmente em licitações públicas, incluindo cópia de contratos semelhantes acompanhado de declaração e avaliação de execução.

JUSTIFICATIVA: A comprovação da exequibilidade da proposta nas hipóteses previstas nas cláusulas acima se fundamenta na necessidade de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam viáveis e que o contrato resultante da licitação seja cumprido adequadamente, evitando possíveis problemas de execução ou descumprimento contratual. A Administração tem o direito e o dever de assegurar que a proposta apresentada pelo licitante seja realmente executável dentro das condições apresentadas. A exigência de diligências ou demonstração de exequibilidade é uma forma de evitar que propostas com valores muito baixos, que não cobrem adequadamente os custos e encargos da execução, sejam aceitas sem verificação. O artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pública pode exigir a comprovação da viabilidade da proposta quando entender necessário. Esta medida é adotada para garantir que a execução do objeto licitado seja realizada conforme o previsto, sem que haja risco de a proposta ser irrealizável ou que o contratado não consiga cumprir suas obrigações. Quando o desconto ofertado é muito elevado (acima de 25%), há um risco significativo de que o preço proposto não cubra os custos reais da execução do contrato (custos com administração, transporte, logística, impostos ou outros custos indiretos necessários), ou que o licitante tenha subestimado a complexidade da execução, havendo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

nesse caso indício de inexecuibilidade. A exigência de comprovação de exequibilidade permite que a Administração verifique se o desconto é sustentado por uma proposta tecnicamente viável. Quando o desconto é igual ou superior a 50%, existe uma probabilidade muito alta de que o valor proposto esteja abaixo do que seria necessário para a execução do contrato, tornando a proposta insustentável economicamente. Exigir a comprovação de exequibilidade nesse caso é essencial para garantir que o licitante possa realmente executar o objeto do contrato sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2 - A análise quanto à manutenção do saldo remanescente e/ou à renovação dos quantitativos deverá ser realizada de forma individualizada, item a item, considerando, dentre outros aspectos, o consumo efetivamente registrado, o saldo disponível, a demanda projetada, podendo ocorrer a renovação integral, parcial ou a não renovação dos quantitativos.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

7.1.1 - A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, vacinas, insumos, materiais de consumo, materiais perfurocortantes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, instrumentos, equipamentos e materiais permanentes de uso veterinário, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel do Município de Varre-Sai/RJ.

7.2 - A solução foi definida considerando que o Município já dispõe de estrutura própria para execução das atividades veterinárias, incluindo Castramóvel pertencente ao patrimônio municipal e profissional médico-veterinário vinculado ao serviço. Nesse contexto, mostra-se mais adequada a aquisição dos recursos materiais necessários à execução direta das ações, em substituição à terceirização integral dos procedimentos veterinários.

7.3 - O objeto contempla produtos de diferentes naturezas e finalidades, incluindo medicamentos e vacinas de uso veterinário, insumos necessários aos procedimentos, materiais de consumo e perfurocortantes, EPIs, instrumentais cirúrgicos e outros instrumentos de uso veterinário, equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento do Setor de Veterinária e do Castramóvel.

7.4 - Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando-se, conforme sua natureza, princípio ativo, concentração, apresentação, dosagem, composição, capacidade, dimensões, material de fabricação, resistência, funcionalidade, finalidade de utilização e demais características necessárias ao adequado atendimento da demanda.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.5 - Os medicamentos, vacinas e demais produtos sujeitos a controle sanitário deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo, conforme aplicável, informações relativas ao produto, princípio ativo, concentração, lote, fabricação, validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela regulamentação pertinente.

7.6 - Quando o produto estiver sujeito a registro, autorização, certificação ou controle por órgão competente, somente será admitido o fornecimento de produto devidamente regularizado, cabendo à CONTRATADA comprovar essa condição nos termos e momentos definidos no instrumento convocatório.

7.7 - Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para permitir sua utilização regular pela Administração, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo incompatível com o consumo previsto.

7.8 - Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs deverão ser novos, de primeiro uso, adequados aos riscos inerentes às atividades e aos procedimentos veterinários realizados e atender às normas de segurança aplicáveis, inclusive mediante Certificado de Aprovação - CA válido, quando legalmente exigido.

7.9 - Os instrumentos, equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, quando aplicável, e apresentar qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e condições de segurança compatíveis com sua finalidade, especialmente para utilização nos procedimentos realizados no Castramóvel.

7.10 - Os materiais destinados aos procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser compatíveis com os protocolos definidos pelo médico-veterinário responsável, assegurando condições adequadas para preparação, realização e acompanhamento dos procedimentos em cães e gatos.

7.11 - Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende não apenas a aquisição, mas todas as etapas necessárias para disponibilização dos produtos em condições adequadas de utilização, abrangendo acondicionamento, transporte, entrega, recebimento, armazenamento, conservação, utilização e, quando aplicável, destinação adequada de embalagens, resíduos, materiais perfurocortantes e produtos impróprios para uso.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.12 - Caberá à CONTRATADA assegurar condições adequadas de acondicionamento e transporte, especialmente quanto aos medicamentos, vacinas e demais produtos sujeitos a condições específicas de conservação, adotando os cuidados necessários para preservar sua integridade, qualidade, eficácia e segurança até o efetivo recebimento pela Administração.

7.13 - Todas as despesas necessárias ao fornecimento deverão estar compreendidas nos preços registrados, incluindo embalagem, acondicionamento, tributos, transporte, frete, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional em razão da distância da sede do fornecedor ou do quantitativo solicitado em cada ordem de fornecimento.

7.14 - O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelo Setor de Veterinária e pela programação das atividades do Castramóvel, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

7.15 - A sistemática de fornecimento parcelado integra a própria concepção da solução, considerando que o consumo de medicamentos, insumos e materiais estará relacionado ao número efetivo de atendimentos e procedimentos realizados, além da existência de produtos sujeitos a prazo de validade e condições específicas de armazenamento e conservação.

7.16 - As condições de execução deverão ser estabelecidas de forma objetiva, considerando, inclusive, o histórico de itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 14/2026 e a necessidade de evitar que propostas sem adequada avaliação dos custos de execução resultem posteriormente em recusas, atrasos ou inexecução das obrigações assumidas.

7.17 - A localização geográfica do fornecedor não constituirá restrição à participação no procedimento. Caberá ao licitante, entretanto, avaliar previamente sua capacidade logística para atendimento das solicitações no Município de Varre-Sai/RJ e considerar, na formação de sua proposta, todos os custos necessários ao cumprimento das futuras ordens de fornecimento, inclusive aquelas de reduzida quantidade ou valor.

7.18 - A análise da exequibilidade deverá receber especial atenção durante a seleção dos fornecedores, sobretudo quando os preços ofertados suscitarem dúvida quanto à capacidade de suportar os custos necessários ao fornecimento parcelado. Quando cabível, a Administração deverá promover diligência para comprovação da viabilidade da proposta, considerando, entre outros elementos pertinentes ao caso concreto, custos de aquisição, tributos, acondicionamento, transporte, frete e entrega no Município.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

7.19 - Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas ou violadas, prazo de validade incompatível, ausência de registro ou certificação exigível, bem como instrumentos ou equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou outras inconformidades, deverão ser recusados e substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.20 - A solução será estruturada em lotes compostos por itens técnica, funcional e mercadologicamente correlatos, considerando a diversidade dos produtos e, simultaneamente, a necessidade de preservar a competitividade e a viabilidade econômica e logística das futuras entregas, especialmente diante da existência de itens de reduzido valor individual.

7.21 - A execução deverá ser acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, nos DFD's e nas ARP's cabendo-lhes controlar as solicitações, os quantitativos fornecidos e os saldos registrados, verificar a conformidade dos produtos, acompanhar os prazos de entrega e registrar eventuais atrasos, recusas ou demais irregularidades para adoção tempestiva das providências cabíveis.

7.22 - Dessa forma, a solução contempla o ciclo necessário à disponibilização e utilização dos medicamentos, insumos, materiais, instrumentos e equipamentos, desde sua seleção e especificação até o fornecimento parcelado, recebimento, armazenamento, utilização segura e destinação adequada dos resíduos, buscando assegurar a continuidade das atividades veterinárias e a efetiva operacionalização do Castramóvel.

7.23 - A solução permitirá, em especial, colocar em efetivo funcionamento estrutura já pertencente ao Município, destinada à realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, fortalecendo as políticas públicas de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses, Saúde Única e bem-estar animal, com aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos já disponíveis.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1. As marcas eventualmente indicadas (direta ou indiretamente) na descrição e especificação dos produtos constantes no item 04 deste Termo de Referência têm caráter meramente exemplificativo.

8.3.1.2. A menção direta ou indireta a marcas/modelos tem finalidade unicamente orientativa, servindo como parâmetro de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas desejadas, com base nos produtos utilizados como referência na fase de elaboração das especificações, conforme previsto no Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. Serão admitidas propostas contendo produtos similares ou de qualidade superior às marcas de referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, e que apresentem desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores.

8.3.1.4. Serão toleradas variações formais e técnicas que não comprometam a funcionalidade, a durabilidade, o desempenho, a compatibilidade e a eficiência do produto, observada a margem de até 10% (dez por cento) para diferenças dimensionais ou de composição.

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.8.2 - Havendo dúvida quanto ao atendimento das especificações, poderá ser solicitado pelo Pregoeiro, a apresentação de amostra do produto ofertado pela Empresa, no prazo fixado na Ata da Sessão Pública, sob pena de desclassificação da proposta. A amostra apresentada não será devolvida ao Licitante.

8.8.3 - A amostra servirá para comprovar que o produto ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas no Edital, bem como para análise quanto a qualidade do produto ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.

8.8.4 - A não apresentação da amostra ou a constatação de que a amostra não atende as especificações do Edital será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

8.9 - O Pregoeiro poderá exigir Catálogo Oficial dos produtos, bem como a prova de qualidade do produto ofertado. Nos termos do art. 42 da Lei 14.133/2023, a prova de qualidade de que o produto apresentado pelo licitante como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital deverá ser feita mediante apresentação de:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

OU

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

OU

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

8.9 - Prova de qualidade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - O fornecimento dos medicamentos, vacinas, insumos, materiais de consumo, materiais perfurocortantes, EPIs, instrumentos, equipamentos e demais itens objeto da contratação deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades do Setor de Veterinária e da operacionalização do Castramóvel, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.6 - As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, no Município de Varre-Sai/RJ, em dias úteis e dentro do horário de expediente, observado o prazo estabelecido na respectiva Ordem de Fornecimento.

9.1.7 - O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições compatíveis com sua natureza, observando-se as recomendações do fabricante e as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, especialmente quanto aos medicamentos, vacinas e demais produtos sujeitos a condições específicas de conservação e temperatura.

9.1.8 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo de forma legível as informações relativas ao fabricante, princípio ativo ou composição, concentração, apresentação, lote, fabricação, prazo de validade, condições de conservação, registro ou regularização perante o órgão competente e demais informações legalmente exigíveis.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.9 - Os produtos, instrumentos e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, competindo à CONTRATADA comprovar, quando exigível, sua conformidade mediante apresentação de fichas técnicas, rótulos, bulas, catálogos, certificados, registros, manuais, declarações do fabricante ou documentação equivalente, conforme a natureza do item.

9.1.10 - Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs deverão atender às características técnicas estabelecidas e possuir Certificado de Aprovação - CA válido, quando legalmente exigível, podendo a Administração realizar as consultas e diligências necessárias à confirmação de sua regularidade.

9.1.11 - Os instrumentos, equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de funcionamento, quando aplicável, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos previstos nas respectivas especificações, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de uso, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Referência.

9.1.11.1 - Quando o equipamento ou instrumento depender de montagem, instalação, ajuste, configuração ou outra providência necessária à sua adequada utilização, tais serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA, quando assim previsto na especificação do respectivo item, sem custo adicional para o Município.

9.1.11.2 - Os equipamentos e instrumentos sujeitos à garantia deverão ser fornecidos com os respectivos documentos e condições de garantia, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e, quando mais benéfica, a garantia oferecida pelo fabricante.

9.1.12 - A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas, condições inadequadas de conservação, irregularidades sanitárias, prazo de validade incompatível, divergência das especificações ou qualquer condição que comprometa sua segurança, qualidade, eficácia ou adequada utilização.

9.1.13 - A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento sempre que constatada desconformidade com as especificações ou requisitos estabelecidos, permanecendo a CONTRATADA responsável pela substituição dos produtos e pelo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

cumprimento integral da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.1.14 - Durante toda a execução, a CONTRATADA responderá pela qualidade, segurança, integridade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelo adequado funcionamento dos instrumentos e equipamentos e pelos danos decorrentes do fornecimento de bens inadequados, defeituosos ou em desacordo com as condições estabelecidas.

9.1.15 - Quando aplicável, caberá à CONTRATADA promover o recolhimento ou substituição de medicamentos, insumos ou demais produtos impróprios para utilização ou submetidos a determinação de recolhimento pelo fabricante ou órgão competente, bem como adotar as providências relativas às embalagens e resíduos sujeitos à logística reversa, observadas as normas sanitárias e ambientais pertinentes.

9.1.16 - Todas as despesas necessárias ao cumprimento das Ordens de Fornecimento correrão por conta da CONTRATADA, incluindo embalagem, acondicionamento, tributos, seguros, transporte, frete, carga, descarga e entrega no local determinado pela Administração, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

9.1.17 - As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo quantitativo ou valor mínimo obrigatório por pedido.

9.1.18 - A empresa registrada obriga-se a atender integralmente às Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, independentemente da quantidade ou do valor solicitado em cada pedido, não sendo admitida recusa, atraso ou condicionamento do fornecimento em razão do volume da solicitação, distância da sede da empresa, custo de frete ou qualquer outra circunstância que devesse ter sido considerada na formação da proposta.

9.1.19 - A participação no procedimento e a apresentação da proposta implicam ciência das condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo ao licitante avaliar previamente sua capacidade logística para atendimento das solicitações no Município de Varre-Sai/RJ e incluir no preço ofertado todos os custos necessários à execução, inclusive aqueles relacionados a eventuais pedidos de pequena quantidade ou reduzido valor.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.1.20 - A eventual impossibilidade de atendimento de determinada Ordem de Fornecimento deverá ser comunicada formalmente e devidamente justificada pela CONTRATADA, não constituindo justificativa suficiente, por si só, a distância de sua sede, o custo do transporte, o reduzido quantitativo ou valor do pedido ou a ausência de interesse econômico na entrega.

9.1.21 - O descumprimento injustificado dos prazos, a recusa de fornecimento, o atendimento parcial não autorizado ou a reiteração de falhas na execução caracterizarão inadimplemento das obrigações assumidas, devendo ser adotadas as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.22 - O recebimento será realizado por servidor responsável, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, incluindo, conforme aplicável, especificações, marca, apresentação, integridade das embalagens, lote, prazo de validade, condições de conservação, registros, certificações, integridade física e funcionamento dos instrumentos e equipamentos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.1.23 - O recebimento, ainda que definitivo, não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, inclusive quanto aos instrumentos, equipamentos e materiais permanentes, quando relacionados à qualidade ou às condições existentes no momento do fornecimento.

9.1.24 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, competindo-lhes acompanhar as solicitações e entregas, controlar os quantitativos e saldos registrados, verificar a conformidade dos produtos, instrumentos e equipamentos, registrar as ocorrências e adotar ou solicitar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Varre-Sai.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigida Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Capacidade técnica operacional:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, materiais compatíveis e similares com o objeto da presente contratação e com a proposta da empresa;

16.7.1.2 - A Pregoeira poderá promover diligências para verificar a autenticidade da documentação apresentada, bem como solicitar esclarecimentos, documentação complementar, demonstrações técnicas ou outras informações necessárias.

16.7.1.3 - Justificativa da exigência de qualificação técnica:

A exigência de comprovação de capacidade técnica operacional justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência mínima anterior no fornecimento de materiais compatíveis com aqueles que pretende fornecer, reduzindo os riscos de inadimplemento durante a execução da Ata de Registro de Preços.

A contratação compreende medicamentos, insumos, materiais de consumo, EPIs, instrumentos e equipamentos de uso veterinário, incluindo produtos sujeitos a requisitos específicos de qualidade, conservação, acondicionamento, transporte, regularidade sanitária e segurança, cuja inadequação ou atraso no fornecimento poderá comprometer as atividades do Setor de Veterinária e a operacionalização do Castramóvel.

A exigência assume especial relevância diante da sistemática de Registro de Preços, na qual o fornecedor deverá possuir condições efetivas de atender às Ordens de Fornecimento durante toda a vigência da Ata, inclusive em entregas parceladas e de quantitativos variáveis, não sendo suficiente a mera apresentação de proposta comercial sem demonstração mínima de experiência anterior compatível.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

O atestado não deverá comprovar fornecimento de objeto idêntico, admitindo-se materiais similares e compatíveis com os itens constantes da proposta da licitante, de forma a preservar a competitividade e evitar exigência desproporcional.

A possibilidade de realização de diligências pela Pregoeira complementa a medida, permitindo verificar a autenticidade e o conteúdo dos documentos apresentados e esclarecer eventuais dúvidas quanto à efetiva experiência demonstrada, sem estabelecer formalidades excessivas ou requisitos que não guardem relação com a capacidade necessária à execução do objeto.

Assim, a exigência possui caráter preventivo e busca reduzir os riscos de seleção de fornecedor sem experiência operacional compatível, contribuindo para a regularidade das entregas e para a continuidade das ações veterinárias municipais.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, bem como os benefícios contidos na Lei Municipal nº 1.115/2025 os quais objetivam estabelecer, de fato, a prioridade de contratação como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

19.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, com base na Lei Municipal nº 1.115/2025, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

19.5 - Com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.115/2025, na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Durante a fase de julgamento, após o encerramento da fase de lances, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sediados em âmbito local ou regional o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 5º da Lei Municipal nº 1.115/2025.

b) Encerrada a fase de lances, poderá ser verificada a ocorrência da hipótese prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que justificada a vantagem, para fins de aplicação da prioridade de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais sediados em âmbito local ou regional, cujas propostas finais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido. Verificada essa condição, a licitante beneficiária será declarada vencedora. Havendo licitantes sediadas em âmbito local e regional em igualdade de condições para o exercício da preferência, será assegurada prioridade à licitante sediada em âmbito local.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

c) Os procedimentos previstos nesta cláusula visam promover a efetiva aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e regionalizado conferido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecendo a geração de emprego e renda, incentivando a permanência das empresas no Município e ampliando a circulação de riquezas na economia regional, em consonância com os objetivos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 1.115/2025.

d) O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nesta cláusula não será aplicado quando a Pregoeira verificar, de forma motivada, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 da Lei Municipal nº 1.115/2025, especialmente quando a sua adoção não se mostrar vantajosa para a Administração Pública, representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto da contratação ou não for capaz de atender aos objetivos da política pública de desenvolvimento local e regional.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22/09/2026.

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Relação dos materiais, descrição, quantidade e valores referenciais em arquivo anexo				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 187.114,19.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2604/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Relação dos materiais, descrição, quantidade e valores referenciais em arquivo anexo					

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ n.º 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, n.º 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0039/2026, Processo Administrativo n.º 2604/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 2103/2023 ao n.º 2125/2023 e alterações, que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal n.º 1.115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município de Varre-Sai e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ ____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Varre-Sai por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Varre-Sai na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Varre-Sai (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Varre-Sai e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Varre-Sai atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Varre-Sai (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/____.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 2604/2026 - Pregão Eletrônico nº 0039/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ _____**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.99.00.00 Material de Consumo Geral 141 Fonte.....: 500

3.3.90.30.99.00.00 Material de Consumo Geral 142 Fonte.....: 621

3.3.90.30.99.00.00 Material de Consumo Geral 143 Fonte.....: 635

3.3.90.30.99.00.00 Material de Consumo Geral 160 Fonte.....: 600

4.4.90.52.99.00.00 Material de Consumo Geral 174 Fonte.....: 600

4.4.90.52.99.00.00 Material de Consumo Geral 164 Fonte.....: 600

4.4.90.52.99.00.00 Material de Consumo Geral 155 Fonte.....: 500

4.4.90.52.99.00.00 Material de Consumo Geral 156 Fonte.....: 621

4.4.90.52.99.00.00 Material de Consumo Geral 157 Fonte.....: 635.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Varre-Sai) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.1 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - O SRP permite à Administração adquirir os materiais de forma parcelada e conforme a real necessidade, evitando o acúmulo de estoque, a deterioração ou obsolescência de produtos, além de minimizar riscos de perdas financeiras. Essa sistemática assegura maior flexibilidade e eficiência na gestão pública, uma vez que possibilita atender prontamente às demandas das Secretarias Municipais.

1.3 - Ademais, o Registro de Preços possibilita a obtenção de economia de escala, a padronização das contratações e a celeridade processual, ao dispensar a instauração de nova licitação para cada aquisição, em conformidade com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal que disciplina o uso do SRP.

1.4 - Portanto, a adoção do SRP representa a forma mais vantajosa para o Município de Varre-Sai/RJ, pois garante economicidade, eficiência, planejamento adequado das compras públicas e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

2 - Descrição da necessidade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

2.1 - 2.1 - A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das ações veterinárias promovidas pelo Município de Varre-Sai/RJ, abrangendo as atividades do Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e a implementação e o funcionamento do Castramóvel de propriedade municipal.

2.2 - Parte da demanda decorre dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 14/2026, realizado no âmbito do PAD nº 0254, cujo objeto consistiu no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para uso veterinário, destinados às ações desenvolvidas pelo Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário. Diante da permanência da necessidade de aquisição dos itens não adjudicados naquele certame, estes passaram a integrar o PAD nº 2604.

2.3 - Integram também a presente contratação as necessidades formalizadas por meio do PAD nº 5134, relacionadas à aquisição dos materiais, medicamentos, insumos, EPIs, instrumentos e equipamentos necessários à implementação e ao funcionamento do Castramóvel do Município.

2.4 - O Município de Varre-Sai dispõe do Castramóvel desde o ano de 2023. Contudo, sua efetiva operacionalização depende da disponibilização da estrutura material necessária à realização segura e adequada dos procedimentos veterinários. A ausência dos insumos, medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos indispensáveis impede a utilização plena da unidade para a finalidade pública a que se destina.

2.5 - Considerando a correlação entre as necessidades constantes dos PADs nº 2604 e nº 5134, ambas relacionadas à execução das atividades veterinárias municipais, as demandas foram analisadas de forma integrada. No decorrer do planejamento, procedeu-se ao aprimoramento das especificações dos itens, à revisão e estimativa dos quantitativos necessários e à realização de novo levantamento de preços, buscando adequar a contratação às necessidades efetivas da Administração e às condições atuais de mercado.

2.6 - A convergência das demandas e o trabalho de revisão realizado ensejaram a elaboração conjunta deste Estudo Técnico Preliminar, permitindo consolidar em um único planejamento os itens necessários ao Setor de Veterinária e à operacionalização do Castramóvel, sem prejuízo da organização dos itens de acordo com sua natureza e finalidade.

2.7 - A contratação mostra-se, portanto, necessária tanto para suprir os itens que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 14/2026 quanto para proporcionar as condições materiais indispensáveis à implementação e ao regular funcionamento do Castramóvel, viabilizando a ampliação e a continuidade das ações veterinárias desenvolvidas pelo Município.

3 - Área(s) requisitante(s)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

3.1 - Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Considerando que parte do objeto compreende medicamentos e insumos destinados ao uso veterinário e à realização de procedimentos no Castramóvel, deverão ser rigorosamente observadas as orientações dos fabricantes quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento, manuseio, utilização e destinação adequada de embalagens e resíduos, bem como as exigências sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis a cada produto.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4.3.5 - Os medicamentos e demais produtos sujeitos a controle sanitário deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo as informações necessárias à sua correta utilização, conservação, armazenamento e segurança, vedado o fornecimento de produtos com embalagens danificadas, adulteradas, violadas ou em condições que possam comprometer sua qualidade ou segurança.

4.3.6 - A CONTRATADA deverá adotar procedimentos adequados de transporte e acondicionamento dos produtos, observadas as condições específicas de conservação e temperatura exigidas pelo fabricante, quando aplicáveis, de modo a preservar sua integridade, qualidade, eficácia e segurança até o efetivo recebimento pela Administração.

4.3.7 - Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas ao gerenciamento, segregação e destinação ambientalmente adequada de embalagens, recipientes e resíduos decorrentes dos produtos fornecidos, inclusive materiais perfurocortantes e outros resíduos sujeitos a tratamento específico, em conformidade com a legislação aplicável.

4.3.8 - Quanto aos EPIs, instrumentais, equipamentos e demais materiais duráveis, deverão ser fornecidos produtos com resistência, qualidade e vida útil compatíveis com sua finalidade, evitando substituições prematuras e a consequente geração desnecessária de resíduos, sem prejuízo das normas técnicas e dos requisitos de segurança aplicáveis.

4.3.9 - As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte deverão ser compatíveis com a natureza dos produtos e suficientes para assegurar sua proteção, integridade e segurança, evitando-se, sempre que tecnicamente possível, o emprego excessivo de materiais descartáveis ou de difícil destinação ambiental.

4.3.10 - A Administração deverá assegurar que o armazenamento, controle e utilização dos medicamentos, insumos e demais materiais sujeitos a condições específicas de conservação ocorram de acordo com as recomendações técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto ao controle de validade, condições de temperatura, segregação e destinação dos produtos eventualmente vencidos, deteriorados ou impróprios para utilização.

4.3.11 - Os critérios de sustentabilidade previstos neste tópico serão aplicados de acordo com a natureza e as características de cada item, sem imposição de exigências



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

desnecessárias ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade da contratação.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para execução das ações veterinárias municipais, especialmente aquelas relacionadas à esterilização cirúrgica de cães e gatos, ao controle populacional de animais, à prevenção de zoonoses e à operacionalização do Castramóvel.

5.2 - Como alternativa à aquisição dos medicamentos, insumos, materiais, instrumentos e equipamentos, o Município poderia contratar empresa especializada para execução dos procedimentos veterinários, com fornecimento de todos os materiais necessários pela própria contratada, ou promover a terceirização de serviços relacionados às ações de controle populacional e de zoonoses.

5.3 - Embora tais alternativas sejam praticáveis, verifica-se que o Município já dispõe de estrutura própria para execução das atividades, incluindo Castramóvel pertencente ao patrimônio municipal desde 2023, estrutura vinculada ao Setor de Veterinária e servidor público da área de medicina veterinária apto a atuar na execução e acompanhamento dos serviços.

5.4 - Nesse contexto, a terceirização integral dos procedimentos implicaria contratar de terceiros uma estrutura operacional que, em parcela significativa, já se encontra disponível na Administração. A aquisição dos insumos e equipamentos necessários permite aproveitar os recursos humanos e materiais existentes, viabilizando a efetiva utilização do Castramóvel e conferindo maior autonomia ao Município para planejamento e execução das ações.

5.5 - Dessa forma, entre as alternativas avaliadas, a aquisição dos medicamentos, insumos, materiais de consumo, EPIs, instrumentos e equipamentos necessários apresenta-se como a solução mais adequada à realidade municipal, por possibilitar o aproveitamento da estrutura própria existente e a execução direta das ações veterinárias, sem necessidade de terceirização integral dos serviços.

5.6 - Quanto à disponibilidade dos produtos, verificou-se que os itens pretendidos são comercializados no mercado por empresas dos segmentos veterinário, hospitalar, médico-cirúrgico e de materiais e equipamentos correlatos, não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica ou personalizada para o Município.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

5.7 - Parte dos itens já havia sido objeto do Pregão Eletrônico nº 14/2026, decorrente do PAD nº 0254, tendo determinados produtos restado fracassados. Diante da permanência da necessidade administrativa, os itens não contratados passaram a integrar o PAD nº 2604, sendo submetidos a nova análise no presente planejamento.

5.8 - Paralelamente, o PAD nº 5134 reuniu a demanda destinada à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel. Na consolidação das duas demandas, foram promovidos o aprimoramento das especificações, a revisão dos quantitativos e novo levantamento dos preços praticados no mercado.

5.9 - Especialmente quanto ao Castramóvel, a relação dos produtos e respectivos quantitativos foi definida pelo médico-veterinário responsável pelo serviço, considerando a capacidade operacional da unidade, a estimativa de atendimentos e os protocolos aplicáveis aos procedimentos cirúrgicos.

5.10 - Considerando, ainda, que parte dos materiais será consumida gradativamente conforme a demanda efetiva dos serviços, enquanto outros correspondem a instrumentos, equipamentos e materiais de maior durabilidade, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.11 - Conclui-se, portanto, que a solução mais adequada consiste na aquisição dos medicamentos, insumos, materiais de consumo, EPIs, instrumentos e equipamentos necessários, mediante Registro de Preços, aproveitando-se a estrutura física e profissional já disponível no Município e viabilizando a efetiva operacionalização do Castramóvel e a continuidade das demais ações desenvolvidas pelo Setor de Veterinária.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VETERINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E À IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - A aquisição contempla diferentes grupos de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do Setor de Veterinária e à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel, incluindo medicamentos e vacinas de uso veterinário, insumos, materiais de consumo e perfurocortantes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, instrumentos, equipamentos e materiais permanentes necessários à realização segura e adequada dos procedimentos veterinários, especialmente aqueles relacionados à esterilização cirúrgica de cães e gatos.

6.4 - Os produtos, materiais, instrumentos e equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, quando aplicável, e fornecidos em condições adequadas de conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item e às normas sanitárias, técnicas e de segurança pertinentes.

6.5 - Os medicamentos, vacinas e demais produtos sujeitos a controle ou regulamentação específica deverão observar os registros, autorizações, condições de conservação, rotulagem e demais requisitos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis à respectiva categoria.

6.6 - Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para sua adequada utilização pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, evitando-se o recebimento de materiais próximos ao vencimento e o consequente risco de perda ou descarte.

6.7 - Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs deverão ser compatíveis com os riscos inerentes às atividades e aos procedimentos veterinários realizados, atendendo às normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à apresentação de Certificado de Aprovação - CA válido, nos casos em que seja legalmente exigido.

6.8 - Os instrumentos, equipamentos e materiais permanentes deverão apresentar características de resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com sua utilização nas atividades veterinárias e no Castramóvel, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

6.9 - A solução compreende todos os custos e providências necessários ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as condições



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

específicas de conservação e segurança exigidas para cada categoria de produto.

6.10 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelo Setor de Veterinária e com a execução das atividades do Castramóvel, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.11 - A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá compatibilizar as aquisições com a demanda efetiva dos serviços, especialmente considerando que o consumo de medicamentos e insumos estará relacionado ao número de atendimentos e procedimentos realizados, possibilitando melhor gerenciamento dos estoques e reduzindo riscos de perdas de produtos sujeitos a prazo de validade.

6.12 - Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange o fornecimento, transporte, recebimento, armazenamento, utilização e, quando aplicável, destinação dos materiais e resíduos, devendo ser observadas as condições de conservação e segurança específicas de cada item, especialmente quanto aos medicamentos, vacinas, materiais perfurocortantes e demais produtos sujeitos a cuidados especiais.

6.13 - Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade incompatível, ausência dos registros, certificações ou demais requisitos exigíveis, bem como os instrumentos ou equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou inadequação às especificações, deverão ser recusados e substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Município.

6.14 - Considerando a diversidade dos itens que integram a contratação e a existência de diferentes segmentos fornecedores, o parcelamento do objeto deverá observar a natureza e a afinidade mercadológica dos produtos, permitindo a participação de empresas especializadas e evitando agrupamentos que possam restringir injustificadamente a competitividade.

6.15 - A solução permitirá o aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos já disponíveis no Município, especialmente do Castramóvel e do profissional médico-veterinário integrante do serviço municipal, evitando a necessidade de terceirização integral dos procedimentos que podem ser executados diretamente pela Administração.

6.16 - A solução busca, portanto, assegurar os recursos materiais necessários à continuidade das atividades do Setor de Veterinária e à efetiva operacionalização do Castramóvel, possibilitando a realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

contribuindo para as políticas municipais de controle populacional de animais, prevenção de zoonoses, promoção da Saúde Única e bem-estar animal.

6.3 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Relação dos materiais, descrição, quantidade e valores referenciais em arquivo anexo		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os quantitativos estimados foram definidos a partir das necessidades apresentadas pelo Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário, contemplando tanto os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 14/2026 quanto aqueles necessários à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel.

7.1.2 - Em relação aos itens destinados ao Castramóvel, a relação dos materiais e os respectivos quantitativos foram definidos pelo médico-veterinário responsável pelo serviço, considerando a capacidade operacional da unidade, a estimativa de atendimentos a serem realizados e os protocolos adotados para os procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

7.1.3 - O dimensionamento considerou as diferentes etapas necessárias à realização dos procedimentos veterinários, abrangendo medicamentos, insumos, materiais de consumo e perfurocortantes, EPIs, instrumentos e equipamentos necessários à preparação, execução e suporte dos atendimentos.

7.1.4 - Quanto aos itens oriundos do PAD nº 2604, foram consideradas as necessidades que permaneceram sem atendimento em razão do fracasso de determinados itens do Pregão Eletrônico nº 14/2026, procedendo-se, no presente planejamento, à reavaliação dos quantitativos e ao aprimoramento das respectivas especificações.

7.1.5 - Para os medicamentos, insumos e materiais de consumo, considerou-se que a utilização estará diretamente relacionada ao número efetivo de atendimentos e procedimentos realizados, podendo ocorrer variações ao longo do período em razão da



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

demanda apresentada ao serviço e da programação das ações municipais.

7.1.6 - Quanto aos instrumentos, equipamentos e materiais permanentes, os quantitativos foram estabelecidos considerando a estrutura necessária ao adequado funcionamento do Castramóvel e das atividades do Setor de Veterinária, observando-se a finalidade, a capacidade operacional e a necessidade de disponibilização dos recursos indispensáveis à execução dos procedimentos.

7.1.7 - Os quantitativos estabelecidos representam estimativa máxima para o período de 12 (doze) meses, destinada a assegurar disponibilidade suficiente para o regular funcionamento dos serviços, sem que isso represente obrigação de aquisição integral pela Administração.

7.1.8 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com essa metodologia, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a demanda efetivamente verificada, especialmente quanto aos medicamentos, insumos e materiais de consumo.

7.1.9 - Essa sistemática assume especial relevância para os produtos sujeitos a prazo de validade e a condições específicas de conservação e armazenamento, possibilitando melhor gerenciamento dos estoques e redução dos riscos de vencimento, deterioração ou aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

7.1.10 - Dessa forma, o dimensionamento busca conciliar a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades veterinárias e à operacionalização do Castramóvel com a racionalização das aquisições, devendo o setor responsável acompanhar o consumo e solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, somente as quantidades efetivamente necessárias.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Considerando a natureza e a diversidade dos bens que integram a contratação, optou-se pelo parcelamento da solução mediante organização dos itens em lotes, formados segundo critérios de similaridade, finalidade, características técnicas e segmento de mercado, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a viabilidade econômica, logística e operacional do fornecimento.

9.2 - A composição do objeto evidencia a existência de diferentes grupos de produtos, abrangendo medicamentos e vacinas de uso veterinário, insumos, materiais de consumo e perfurocortantes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, instrumentos de uso veterinário, equipamentos e materiais permanentes destinados às atividades do Setor de Veterinária e à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel.

9.3 - Diante dessa diversidade, não se mostra adequada a reunião da integralidade do objeto em lote único, uma vez que tal solução exigiria que um mesmo fornecedor tivesse condições de comercializar produtos pertencentes a diferentes segmentos do mercado, com potencial redução do universo de participantes e consequente restrição à competitividade.

9.4 - Por outro lado, a adjudicação isolada de todos os produtos por item também não se apresenta, neste caso, como a solução mais adequada. Embora o parcelamento deva ser prestigiado sempre que técnica e economicamente viável, sua definição deve considerar não apenas a possibilidade material de divisão do objeto, mas também a afinidade mercadológica dos produtos, a atratividade econômica para os potenciais fornecedores e a viabilidade da futura execução.

9.5 - A contratação contempla diversos produtos de pequena expressão econômica individual, cuja adjudicação isolada poderia resultar em fornecimentos pouco atrativos, sobretudo quando considerados os custos administrativos, tributários e logísticos relacionados ao processamento das requisições, separação, acondicionamento, transporte e entrega no Município de Varre-Sai/RJ.

9.6 - Tal aspecto merece especial consideração diante do histórico dos itens oriundos do Pregão Eletrônico nº 14/2026 que restaram fracassados. A nova estruturação deve, portanto, buscar condições que favoreçam a efetiva participação do mercado e reduzam o risco de repetição do insucesso na contratação, sem promover agrupamentos incompatíveis ou



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

injustificadamente restritivos.

9.7 - A formação dos lotes busca equilibrar esses aspectos, reunindo produtos que apresentem afinidade técnica, funcional ou mercadológica e que sejam usualmente comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores, conferindo maior expressão econômica aos grupos sem reunir artificialmente produtos pertencentes a mercados distintos.

9.8 - A divisão adotada considera, especialmente, a distinção entre medicamentos e vacinas, insumos e materiais de consumo, EPIs, instrumentos de uso veterinário e materiais permanentes, preservando, sempre que possível, a correspondência entre os produtos agrupados e os respectivos segmentos fornecedores.

9.9 - O agrupamento proporciona, ainda, maior racionalidade logística às futuras aquisições, possibilitando que produtos correlatos sejam solicitados e entregues conjuntamente e reduzindo a multiplicidade de fornecedores, pedidos, entregas e procedimentos de recebimento para itens de reduzida expressão econômica individual.

9.10 - Os preços unitários de cada produto permanecerão individualizados, ainda que a adjudicação ocorra por lote, permitindo à Administração solicitar somente os itens e quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os limites registrados.

9.11 - Dessa forma, a divisão em lotes representa solução intermediária entre a concentração integral do objeto e o excessivo fracionamento por item, buscando preservar a competitividade, a afinidade mercadológica, a atratividade econômica dos grupos e a eficiência logística e operacional da futura contratação.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações executadas pelo Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário;
- b) viabilizar a implantação, estruturação e efetiva operacionalização do Castramóvel pertencente ao Município de Varre-Sai/RJ, mediante disponibilização dos medicamentos, insumos, materiais, EPIs, instrumentos e equipamentos necessários ao seu funcionamento;
- c) possibilitar a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, de forma segura, adequada e compatível com os protocolos veterinários aplicáveis;
- d) ampliar a capacidade municipal de atuação no controle populacional de cães e gatos, contribuindo para a redução da reprodução indiscriminada e da população de animais errantes;
- e) contribuir para a prevenção de situações de abandono, maus-tratos e acidentes envolvendo animais, bem como para a redução dos riscos relacionados às zoonoses;
- f) fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à Saúde Única, ao bem-estar animal e à proteção da saúde pública;
- g) proporcionar o aproveitamento efetivo da estrutura física e dos recursos humanos já disponíveis no Município, especialmente do Castramóvel e do profissional médico-veterinário, reduzindo a necessidade de terceirização integral dos serviços;
- h) assegurar o abastecimento dos medicamentos, insumos e materiais necessários conforme a demanda efetiva dos serviços, evitando interrupções na execução das ações programadas;
- i) racionalizar as aquisições e a gestão dos estoques, especialmente dos produtos sujeitos a prazo de validade, mediante fornecimento parcelado e sob demanda através do Sistema de Registro de Preços; e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

j) assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação compatível com as necessidades efetivas do serviço e aproveitamento da estrutura municipal já existente.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Concluir a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas dos medicamentos, vacinas, insumos, materiais de consumo, EPIs, instrumentos, equipamentos e materiais permanentes destinados às atividades do Setor de Veterinária e à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel, bem como as condições de fornecimento, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, obrigações das partes, condições de recebimento, fiscalização e pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Considerando a diversidade dos produtos, o Termo de Referência deverá estabelecer requisitos específicos de qualidade, segurança, validade, acondicionamento, transporte, conservação e armazenamento, conforme aplicáveis a cada item, bem como exigir registros, autorizações, certificados e demais documentos previstos na regulamentação pertinente, especialmente para medicamentos e produtos de uso veterinário, materiais sujeitos a controle sanitário e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

13.3 - Deverão ser estabelecidos prazos de entrega compatíveis com as necessidades do Setor de Veterinária e com o funcionamento do Castramóvel, considerando que parte dos medicamentos e insumos será utilizada em procedimentos previamente programados, cuja execução depende da disponibilidade tempestiva dos materiais necessários.

13.4 - A definição das condições de execução deverá considerar a experiência obtida pelo Município em contratações anteriores, nas quais foram verificadas dificuldades no atendimento das solicitações por empresas localizadas a grandes distâncias do Município que tiveram seus preços registrados, mas não realizaram satisfatoriamente as entregas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.5 - Tal experiência demonstra a necessidade de aperfeiçoamento das regras de execução, sem estabelecimento de restrições territoriais indevidas à participação no certame. O instrumento convocatório deverá deixar expresso que a localização da empresa ou a distância de sua sede não afastará a obrigação de realizar as entregas no Município de Varre-Sai/RJ, dentro dos prazos e condições estabelecidos, devendo os licitantes considerar, na formação de seus preços, todos os custos logísticos necessários ao cumprimento integral das futuras solicitações.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.6 - O Termo de Referência deverá estabelecer de forma clara os locais, prazos e condições de entrega, inclusive quanto às aquisições de pequeno valor realizadas durante a vigência da Ata, não sendo admitida recusa de fornecimento sob alegação de quantidade reduzida do pedido, distância, custo de transporte, frete ou qualquer outra circunstância que devesse ter sido considerada pelo fornecedor quando da formulação de sua proposta.

13.7 - O edital deverá prever mecanismos para análise da exequibilidade das propostas sempre que houver elementos que suscitem dúvida quanto à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas, possibilitando à Administração promover diligências e exigir demonstração da viabilidade da proposta, inclusive quanto aos custos de aquisição, tributos, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no Município.

13.8 - O instrumento convocatório deverá observar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e, quando presentes os respectivos requisitos legais, as disposições relativas à prioridade de contratação local e regional, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com a Lei Municipal nº 1.115/2025.

13.9 - Deverão ser definidos, de acordo com a natureza de cada item, os documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados, podendo compreender fichas técnicas, catálogos, registros, certificados, Certificado de Aprovação - CA e outros documentos pertinentes, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração para esclarecimento ou verificação das informações apresentadas.

13.10 - O Termo de Referência deverá estabelecer critérios para o recebimento dos produtos, contemplando, conforme aplicável, a conferência quantitativa e qualitativa, integridade das embalagens, identificação, lote, prazo de validade, condições de conservação e transporte, registros e certificações exigíveis e conformidade com as especificações técnicas, bem como a verificação da integridade e do adequado funcionamento dos instrumentos e equipamentos.

13.11 - A futura Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser acompanhadas por gestor e fiscais formalmente designados, aos quais competirá acompanhar os prazos de atendimento das solicitações, conferir os produtos, instrumentos e equipamentos entregues, registrar ocorrências e promover tempestivamente as providências administrativas cabíveis diante de atrasos, recusas de fornecimento ou demais descumprimentos.

13.12 - Eventuais recusas injustificadas de fornecimento, atrasos reiterados ou outras hipóteses de inexecução deverão ser formalmente documentadas e submetidas à autoridade competente para adoção das medidas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao eventual cancelamento do registro e à apuração de responsabilidade do fornecedor.

13.13 - A estruturação dos itens em lotes deverá observar a afinidade técnica e mercadológica dos produtos e, simultaneamente, a viabilidade econômica e logística das futuras entregas, considerando que a adjudicação individual de itens de valor reduzido pode diminuir o interesse dos fornecedores e aumentar o risco de itens desertos ou fracassados e de dificuldades durante a execução.

13.14 - Quanto à estrutura necessária à execução dos serviços, o Município já dispõe do Castramóvel e de profissional médico-veterinário vinculado ao serviço municipal, cabendo, previamente à sua efetiva operacionalização, assegurar a disponibilidade dos medicamentos, insumos, materiais, EPIs, instrumentos e equipamentos previstos neste planejamento, bem como verificar as condições necessárias ao seu adequado recebimento, armazenamento, conservação e utilização.

13.15 - Deverá ser realizado o planejamento operacional para início das atividades do Castramóvel, compatibilizando a disponibilidade dos materiais e equipamentos com a capacidade operacional da unidade, os protocolos definidos pelo médico-veterinário responsável e a programação dos procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos.

13.16 - As providências acima têm por finalidade assegurar que o procedimento resulte na seleção de fornecedores efetivamente capazes de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e, principalmente, viabilize a efetiva utilização da estrutura já pertencente ao Município, garantindo os recursos materiais necessários à continuidade das atividades veterinárias e à operacionalização do Castramóvel.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - A contratação poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo e descarte de embalagens, materiais descartáveis, EPIs, medicamentos e insumos veterinários, bem como à geração de resíduos decorrentes dos procedimentos realizados pelo Setor de Veterinária e pelo Castramóvel.

14.2 - A realização de procedimentos de esterilização cirúrgica implica a geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, materiais contaminados e outros resíduos que, em razão de suas características, demandam segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação específicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.3 - Como medida mitigadora, os medicamentos, insumos e demais produtos deverão ser adquiridos e utilizados de forma racional, compatibilizando as solicitações com a demanda efetiva dos serviços, especialmente por meio das aquisições parceladas decorrentes do Sistema de Registro de Preços, reduzindo o risco de formação excessiva de estoques, vencimento e descarte desnecessário.

14.4 - Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser adequadamente controlados e armazenados, observando-se as condições de conservação indicadas pelos fabricantes e priorizando-se sua utilização dentro do período apropriado, de forma a evitar perdas e geração desnecessária de resíduos.

14.5 - Os resíduos gerados durante os procedimentos veterinários, especialmente materiais perfurocortantes, contaminados, medicamentos vencidos ou impróprios para utilização e respectivas embalagens, deverão receber segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde.

14.6 - Quanto aos instrumentos, equipamentos e materiais permanentes, deverão ser priorizados produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, de modo a reduzir substituições prematuras, desperdícios e geração desnecessária de resíduos.

14.7 - As embalagens utilizadas no fornecimento e transporte deverão ser compatíveis com a proteção e segurança dos produtos, evitando-se, sempre que tecnicamente possível e sem comprometimento das condições sanitárias, o emprego excessivo de materiais descartáveis.

14.8 - O funcionamento do Castramóvel deverá observar práticas adequadas de utilização de água, energia e demais recursos necessários à realização dos procedimentos, buscando seu uso racional, sem prejuízo das condições de higiene, assepsia, biossegurança e segurança dos animais e profissionais.

14.9 - A correta operacionalização do Castramóvel também apresenta reflexos ambientais e sanitários positivos, uma vez que as ações de esterilização contribuem para o controle da reprodução indiscriminada e da população de cães e gatos errantes, com efeitos relacionados à redução do abandono e dos impactos decorrentes da presença descontrolada desses animais no ambiente urbano.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.10 - Dessa forma, embora a execução do objeto possa gerar resíduos e impactos inerentes às atividades veterinárias, estes são passíveis de controle e mitigação mediante adoção de práticas adequadas de aquisição, armazenamento, utilização, segregação e destinação dos resíduos, não sendo identificados impactos ambientais que inviabilizem a contratação.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.1.1 - A presente contratação envolve riscos relacionados tanto à fase de seleção do fornecedor quanto à execução da Ata de Registro de Preços, especialmente em razão da diversidade dos itens, da necessidade de fornecimento parcelado, da existência de medicamentos e insumos sujeitos a prazo de validade e condições específicas de conservação e da importância dos materiais para a efetiva operacionalização do Castramóvel.

15.2 - Foram identificados como principais riscos:

a) repetição do fracasso de determinados itens, especialmente daqueles provenientes do Pregão Eletrônico nº 14/2026, em razão de baixa atratividade econômica, especificações inadequadas ou reduzido universo de fornecedores;

b) apresentação de propostas com preços inexequíveis, sem consideração adequada dos custos de aquisição, tributos, acondicionamento, transporte e entrega no Município de Varre-Sai/RJ;

c) recusa do fornecedor em atender requisições de pequeno valor ou reduzida quantidade, especialmente sob alegação de inviabilidade do frete, distância ou custos logísticos;

d) atraso ou inexecução das entregas, comprometendo a continuidade das atividades do Setor de Veterinária e a programação dos procedimentos a serem realizados no Castramóvel;

e) fornecimento de medicamentos, vacinas ou insumos com prazo de validade insuficiente, condições inadequadas de transporte ou conservação ou em desacordo com as especificações técnicas;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- f) fornecimento de instrumentos, equipamentos ou materiais permanentes incompatíveis com as especificações, com baixa qualidade, defeitos ou inadequados à utilização pretendida;
- g) indisponibilidade de medicamentos, insumos ou materiais indispensáveis no momento da realização dos procedimentos cirúrgicos, ocasionando cancelamento ou adiamento das ações programadas;
- h) aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva, especialmente de produtos sujeitos a prazo de validade, com risco de perdas e descarte;
- i) falhas no armazenamento e controle dos produtos, inclusive quanto às condições de conservação, validade e segregação dos materiais;
- j) acidentes ocupacionais ou riscos à saúde dos profissionais decorrentes da utilização de EPIs inadequados, materiais perfurocortantes ou do manuseio incorreto de medicamentos e insumos;
- k) inadequada segregação e destinação dos resíduos decorrentes dos procedimentos veterinários, especialmente materiais perfurocortantes, contaminados e medicamentos vencidos ou impróprios para utilização.

15.3 - Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser adotadas:

- a) revisão das especificações e organização dos itens segundo sua afinidade técnica e mercadológica, especialmente considerando o histórico dos itens anteriormente fracassados;
- b) realização de pesquisa de preços atualizada e análise da compatibilidade e exequibilidade das propostas sempre que houver elementos que suscitem dúvida quanto à capacidade de execução;
- c) previsão expressa de que todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive frete e logística, deverão estar contemplados nos preços ofertados, não sendo admitida recusa de entrega em razão da quantidade ou valor da requisição;
- d) estabelecimento de prazos, locais e condições de entrega suficientemente claros no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- e) exigência dos registros, certificados, autorizações, fichas técnicas e demais documentos pertinentes à natureza de cada produto, quando legal ou tecnicamente aplicáveis;
- f) conferência dos produtos no recebimento, abrangendo especificações, integridade, validade, condições de conservação, registros e demais requisitos estabelecidos;
- g) acompanhamento permanente da execução pelo gestor e fiscais designados, com registro formal das ocorrências e adoção tempestiva das providências administrativas em caso de inadimplemento;
- h) realização das aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, com acompanhamento dos estoques e dos prazos de validade;
- i) planejamento prévio dos procedimentos do Castramóvel, compatibilizando a agenda de atendimentos com a disponibilidade dos medicamentos, insumos e materiais indispensáveis à sua realização;
- j) adoção de procedimentos adequados de armazenamento, conservação, controle e utilização dos medicamentos e insumos;
- k) utilização dos EPIs adequados e observância dos protocolos de biossegurança durante os procedimentos; e
- l) adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, conforme sua natureza e regulamentação aplicável.

15.3.1 - A análise da exequibilidade das propostas deverá receber especial atenção durante o procedimento licitatório, considerando o histórico de itens anteriormente fracassados e as características da futura execução por Sistema de Registro de Preços, na qual poderão ocorrer requisições parceladas, inclusive de pequenas quantidades e valores. A Administração deverá buscar assegurar que os preços ofertados sejam efetivamente suficientes para suportar os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquisição dos produtos, tributos, acondicionamento, transporte, frete e entrega no Município de Varre-Sai/RJ.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

15.3.2 - Sempre que o valor ofertado ou as circunstâncias da disputa suscitarem dúvida fundamentada quanto à viabilidade da proposta, deverão ser promovidas as diligências necessárias à demonstração de sua exequibilidade, evitando-se que propostas aparentemente vantajosas na fase competitiva resultem, durante a execução, em atrasos, recusas de fornecimento, pedidos indevidos de revisão de preços ou inexecução das obrigações registradas.

15.4 - Os riscos identificados são considerados administráveis mediante as medidas preventivas e de controle previstas no planejamento, não sendo constatado risco que inviabilize a contratação.

15.5 - O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma contínua, com especial atenção à regularidade das entregas e à disponibilidade dos itens indispensáveis aos procedimentos cirúrgicos, considerando que falhas no fornecimento poderão comprometer diretamente a operacionalização do Castramóvel e a execução das ações municipais de controle populacional de cães e gatos.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para Registro de Preços destinada à aquisição de medicamentos, insumos, materiais de consumo, EPIs, instrumentos e equipamentos de uso veterinário, necessários ao atendimento das atividades do Setor de Veterinária da Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e à implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel do Município de Varre-Sai/RJ.

16.2 - A solução proposta mostra-se técnica e operacionalmente adequada, especialmente por permitir o aproveitamento da estrutura já pertencente ao Município e dos recursos humanos disponíveis, incluindo profissional médico-veterinário, possibilitando a execução direta das ações sem necessidade de terceirização integral dos procedimentos.

16.3 - A contratação permitirá, ainda, suprir os itens que permaneceram sem contratação no Pregão Eletrônico nº 14/2026 e disponibilizar os recursos materiais indispensáveis ao efetivo funcionamento do Castramóvel, viabilizando a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos e fortalecendo as ações municipais de controle populacional, prevenção de zoonoses, Saúde Única e bem-estar animal.

16.4 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da demanda, permitindo aquisições parceladas e de acordo com a necessidade efetivamente verificada, com melhor gerenciamento dos estoques e redução dos riscos de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

perdas, especialmente quanto aos medicamentos e insumos sujeitos a prazo de validade.

16.5 - As especificações, quantitativos e condições da contratação foram objeto de revisão e aprimoramento durante o planejamento conjunto dos PADs nº 2604 e nº 5134, considerando, inclusive, as definições técnicas do médico-veterinário responsável, a capacidade operacional do Castramóvel, a estimativa de atendimentos e os protocolos aplicáveis aos procedimentos a serem realizados.

16.6 - Os riscos identificados são passíveis de prevenção, controle e mitigação mediante as medidas previstas neste ETP, destacando-se a adequada estruturação dos lotes, o rigor na análise da exequibilidade das propostas, a definição clara das condições de fornecimento e entrega e o acompanhamento efetivo da execução da Ata de Registro de Preços.

16.7 - Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, considerando-a adequada ao atendimento do interesse público e apta a proporcionar as condições materiais necessárias à continuidade das ações veterinárias e à efetiva utilização do Castramóvel de propriedade do Município.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que os produtos pretendidos são disponíveis no mercado e que o Município já dispõe de estrutura própria e de profissional médico-veterinário para execução das atividades, necessitando, essencialmente, dos medicamentos, insumos, materiais, EPIs, instrumentos e equipamentos previstos neste planejamento para assegurar a continuidade das ações veterinárias e viabilizar a efetiva operacionalização do Castramóvel.

A solução permite o aproveitamento de estrutura pública já existente, evitando a terceirização integral de serviços que podem ser executados diretamente pelo Município. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas e compatíveis com a demanda efetiva, favorecendo o controle dos estoques, a redução de perdas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

As demandas provenientes dos PADs nº 2604 e nº 5134 foram analisadas conjuntamente, com aprimoramento das especificações, revisão dos quantitativos e levantamento de preços, sendo as necessidades do Castramóvel dimensionadas com participação do médico-veterinário responsável, considerando sua capacidade operacional, estimativa de atendimentos e protocolos aplicáveis aos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

procedimentos cirúrgicos.

Dessa forma, não foram identificados impedimentos técnicos ou operacionais à contratação, sendo a solução considerada adequada e necessária para o atendimento do interesse público, especialmente para a continuidade das atividades do Setor de Veterinária e para a implantação, estruturação e operacionalização do Castramóvel destinado à esterilização cirúrgica de cães e gatos.

Varre-Sai, 21/09/2026

Diego Jose Fernandes Menezes
Secretário(a) Municipal de Fomento Agropecuário

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 21/09/2026



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Lauro Abib Fabri
Prefeito